



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Administração e Controle Acadêmico
Divisão de Administração - Setor de Matrículas



REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA



Nome: Dayane Costa Marques

Inscrição: 2300801766

CPF: 07395115643

Ingresso: Port. Diploma 2023 - Ingresso 2023-1 - 2023/1º

Curso: Enfermagem Integral - Campus Umuarama

Classificação Geral: 4º

Convocado em: 1ª Chamada

Modalidade: Não se aplica - Sem cota

Cor/Etnia: Negra/Parda

Deficiência: -- Não possui deficiência --

E-mail: dayanecostamarques3005@gmail.com

Telefone:

Celular: (34) 99258-1969

Endereço: Rua GIPSITA, 70 CASA

Cidade: Uberlândia - Minas Gerais

CEP: 38.414-128

Bairro: JARDIM PATRICIA

Apresento minha Solicitação de Matrícula e declaro ter ciência dos documentos exigidos em Edital Complementar de Matrícula, os quais encaminho à UFU. Estou ciente e asseguro que atendo aos requisitos necessários, estabelecidos no edital do Processo Seletivo, para ocupação da vaga na modalidade para a qual me inscrevi e fui convocado, e me responsabilizo pela veracidade dos dados cadastrais atualizados por mim no momento da Solicitação de Matrícula.

Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/arquivo/download/06d0e7554aaf7d78c8bd794ea11ac1ec>

Carteira de Identidade - RG, para brasileiros;

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/arquivo/download/bb2661f40476b4b87e1aee31a3ef6fb8>

CPF, caso o número não esteja informado no RG;

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/arquivo/download/d71c44bc6df92afdb69a15645942b6d7>

Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, obtida na página

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/arquivo/download/3518b91a4fee5874d6f96f3bf284fad9>

Histórico Escolar oficial do Curso de Graduação, no Brasil, constando situação no ENADE ou exame equivalente, datas de colação de grau e expedição do diploma;

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/arquivo/download/ef0bf862e248e4b1d648aaded30b63df>

Diploma de Curso de Graduação, no Brasil, devidamente registrado e assinado pelo diplomado, ou cópia do Certificado de Conclusão de Curso contendo a data de Colação de Grau já realizada. (Diploma digital dispensa a assinatura do diplomado. No caso de apresentação do certificado de conclusão, o diploma deverá ser apresentado tão logo ocorra o seu registro);

<https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos/arquivo/download/1b8c89856c6f8f60219475f58dfef25b>

Dayane Costa Marques

Autenticação: 08e5f61e3f992f6c6f2749bf039e041c - Emitido: 29/06/2023 às 19h31min

Este documento foi gerado pelo Sistema de Matrícula-UFU e autenticado mediante usuário e senha do candidato no sistema, com endereço IP de acesso 45.176.206.245. Para conferir a autenticidade, acesse o seguinte endereço:

https://www.portal.prograd.ufu.br/sismat/matriculaonline/documentos/assinatura_digital/08e5f61e3f992f6c6f2749bf039e041c



DECLARAÇÃO

Eu Dayane Costa Marques portador do CPF 07395115643 declaro para os devidos fins estar ciente que:

- A) Início do semestre letivo: 31/07/2023
- B) A UFU não se responsabiliza por documentos incorretamente digitalizados pelo candidato, e inseridos no Portal de Serviços da Graduação, que não permitam a conferência de conformidade e atendimento às exigências do Edital.
- C) Todos os dados e documentações apresentados à UFU por ocasião da matrícula são tratados de forma sigilosa, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e poderão ser compartilhados com outros sistemas e setores da Universidade para a prestação dos serviços da instituição, comunicação verbal e escrita comigo, cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e outra finalidades aplicáveis. Para dúvidas ou informações adicionais sobre a LGPD na UFU, devo consultar a página <http://www.ufu.br/clgpd>.
- D) Caso eu seja menor de 18 anos, meus pais e/ou responsável legal tem conhecimento dos dados pessoais e documentos que estou compartilhando com a UFU, para fins de matrícula, conforme a LGPD, e dos demais termos desta declaração, e concordam com os mesmos.
- E) Deverei acompanhar, diariamente, a análise dos documentos de matrícula (pessoal e de escolaridade), bem como a análise de renda, homologação da autodeclaração de PPI e homologação da condição de pessoa com deficiência, quando couber, exclusivamente pelo Portal de Serviços da Graduação, até a divulgação do resultado final da minha Solicitação de Matrícula, a saber, indeferido ou matriculado, sendo essa verificação de minha inteira responsabilidade.
- F) Minha matrícula só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim, e ainda, do cumprimento dos requisitos de ocupação das modalidades de Reserva de Vagas, quando couber.
- G) Somente poderei participar das atividades acadêmicas do meu curso após a alteração do status da minha Solicitação de Matrícula para "Matriculado" no Portal de Serviços da Graduação.
- H) Após ser liberado o status "Matriculado", deverei acessar o Portal do Estudante (www.portalestudante.ufu.br, acessado com o e-mail institucional UFU), imprimir o ofício de pendência, caso haja, o Atestado de Matrícula - Validável, com os dias e horários das aulas, e entrar em contato imediatamente com a coordenação do meu curso para orientações adicionais que se fizerem necessárias. (Para acessar a página do curso devo clicar no nome do meu curso no endereço eletrônico www.ufu.br/graduacao).
- I) Será cancelada a matrícula que tiver sido realizada em cumprimento de decisão judicial, não confirmada a qualquer momento.
- J) A UFU poderá rever as informações e documentação apresentada, a qualquer tempo. Caso seja detectada alguma irregularidade ou pendência documental, deverei providenciar a sua regularização no prazo determinado, sob pena de cancelamento de matrícula. Havendo irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do Edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, a matrícula do discente será cancelada.
- K) O INGRESSANTE que deixar de frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, ou de outras atividades acadêmicas promovidas pelo curso, ministrados durante os 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre ou ano letivos de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso perderá o vínculo com a UFU e será convocado para matrícula o candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.
- L) Para efeito da contagem dos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência conforme item acima, será considerada a data de matrícula presente no histórico escolar da UFU, disponível no Portal do Estudante.
- M) Será considerado passível de jubramento o estudante que não concluir o curso no tempo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso, reprovar em todos os componentes curriculares quando em situação de permanência de vínculo ou tiver rendimento insuficiente. O rendimento insuficiente fica caracterizado quando o estudante:
 - I - não obtiver aprovação em pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número de componentes curriculares necessários para a integralização curricular, quando decorridos 70% (setenta por cento) de tempo máximo para a integralização previsto no Projeto Pedagógico;
 - II - não obtiver aprovação em nenhum componente curricular que estiver matriculado em 3 (três) semestres ou 2 (dois) anos, consecutivos ou não, nos casos de curso semestral ou anual, respectivamente;
 - III - for reprovado em um mesmo componente curricular por 4 (quatro) vezes, consecutivas ou não;
 - IV - obtiver resultado final sem aproveitamento por 4 (quatro) vezes, consecutivas ou não em um mesmo componente curricular para os quais não sejam atribuídas notas; e
 - V - obtiver CRA inferior a 30 (trinta) em 3 (três) semestres letivos ou 2 (dois) anos letivos, consecutivos ou não, nos casos de curso semestral ou anual, respectivamente.

Dayane Costa Marques

Autenticação: 08e5f61e3f992f6c6f2749bf039e041c - Emitido: 29/06/2023 às 19h31min

Este documento foi gerado pelo Sistema de Matrícula-UFU e autenticado mediante usuário e senha do candidato no sistema, com endereço IP de acesso 45.176.206.245. Para conferir a autenticidade, acesse o seguinte endereço:

https://www.portal.prograd.ufu.br/sismat/matriculaonline/documentos/assinatura_digital/08e5f61e3f992f6c6f2749bf039e041c



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Administração e Controle Acadêmico
Divisão de Administração - Setor de Matrículas



DECLARAÇÃO

- N) A manifestação "TROTE" no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia é proibida conforme Resolução 15/93 do Conselho Universitário.
- O) A LEI 12.089 de 11/11/2009, que "Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de Ensino Superior." (Cursos de Graduação).
- P) A Resolução CONGRAD Nº 46, de 28/03/2022, que aprova as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia encontra-se disponibilizada, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.prograd.ufu.br/legislacoes/normas-gerais-da-graduacao-resolucao-462022-congrad>.

Li, estou ciente e de acordo com todos os itens da declaração acima e me responsabilizo pela veracidade dos dados cadastrais atualizados por mim no momento da Solicitação de Matrícula.

Dayane Costa Marques

Autenticação: 08e5f61e3f992f6c6f2749bf039e041c - Emitido: 29/06/2023 às 19h31min

Este documento foi gerado pelo Sistema de Matrícula-UFU e autenticado mediante usuário e senha do candidato no sistema, com endereço IP de acesso 45.176.206.245. Para conferir a autenticidade, acesse o seguinte endereço:
https://www.portal.prograd.ufu.br/sismat/matriculaonline/documentos/assinatura_digital/08e5f61e3f992f6c6f2749bf039e041c